PROJETO DE LEI Nº 020/99

EMENTA: Concessão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Moradores de Rio das Ostras - FAMORO, com sede à rua Bento Costa, 225, Centro Rio das Ostras - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de agosto de 1999.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador - autor

EXPEDIENTE
Em, 04 AGO 1999

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
18 AGO 1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
DISCUSSÃO
23 AGO 1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001